Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 6641911 - Fax: 6641282
Cep: 17230-000

LEI Nº 1.947
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS COM INTERVENIÊNCIA OU INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA -DAEE-, OBJETIVANDO A PERFURAÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO EM ITAPUÍ.

ABIBI ÁZAR, *Prefeito Municipal de Itapuí:*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do município a:

I- firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, com interveniência ou intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica -DAEE, no valor de R$ 189.200,00, objetivando a perfuração de um poço profundo em Itapuí.

II- abrir crédito adicional suplementar para fazer face às despesas com a execução da obra , que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 - SAÚDE E SANEAMENTO
06.02.00 - Saneamento
92.6 - Obras e Instalações
41.10.01.13.76.447.1.017

u Parágrafo Único)- A cobertura do crédito autorizado no inciso II será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282
Cep: 17230-000

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE DEZEMBRO DE 1999

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor